

## **LEI MUNICIPAL Nº 306, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 224 de 08 de novembro de 2.017 e alterado pela Lei Municipal nº 264 de 06 de novembro de 2018.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, para o exercício de 2020, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 224 de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Os anexos que compõem o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, conforme disposto no Art. 12 da Lei Municipal nº 224 de 08 de novembro de 2017, com alteração de ações e adequação de metas e valores para o exercício de 2020, passam a vigorar conforme constam nos anexos desta Lei na seguinte forma:

I – Anexo 01 – Receitas por Categoria Econômica.

II – Anexo 02 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

III – Anexo 03 – Despesas por Categoria Econômica.

IV – Anexo 04 – Demonstrativo da Despesa de Pessoal e Limites.

V – Anexo 05 – Despesas por Funções e Subfunções.

VI – Anexo 06 – Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias.

VII – Anexo 07 – Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias.

VIII – Anexo 09 – Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas.

IX – Anexo 10 – Programas – Objetivos, Ações e Metas com suas Finalidades.

Art. 2º Os valores constantes em cada ação foram alterados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos.

Art. 3º Foram atualizados os valores para o exercício de 2020, de maneira a adequar os programas e fontes de recursos e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de dezembro de 2019.

**Benice Nery Maia**  
**Prefeita Municipal.**